RELATO Nº 049/2025-DIROP/DER-ES

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo:	**2025-25CMW**
Contratação serviços:	Contrato - Referente ao Lote 04.
Objeto:	Registro de Preços referente a Concorrência Eletrônica nº 90032/2024 – LOTE 4. Empresa vencedora: CONSTRUTORA SCHIMIT LTDA. Objeto: Contratação de serviços de SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM TRECHOS RODOVIÁRIOS DELEGADOS RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, INTEGRAM A MALHA DO DER-ES.
Diretoria interessada:	Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES.
Assunto:	Regularidade formal do registro de preços para contratação dos serviços em referência.

2. Objeto do relato:

Apresentar à Diretoria Colegiada do DER-ES o procedimento de licitação e contratação, referente ao assunto citado acima, para os serviços referentes ao GRUPO (LOTE) 04 - Execução de pavimentação em blocos de concretos intertravados em rodovias circunscritas na área da SR-IV, extensão de 24,945 KM.

3. Relatório inicial:

Trata-se de Circular Interna encaminhada pelo Sr. Diretor Setorial de Operações e Manutenção de infra estrutura Logística ao Diretor Presidente, nos termos que se lê na peça #57, solicitando a abertura de processo de licitação do tipo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRA V ADOS E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM TRECHOS RODOVIÁRIOS DELEGADOS E RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, que integram a malha do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo DER-ES inseridas na área da circunscrição da Superintendência Executiva Regional IV, num total de 24,945 km de extensão, conforme quantitativos estimados na

2025-26DMR4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 18:18 PÁGINA 1 / 6

planilha de serviços e quantidades, nas razões trazidas pela área e apontadas na fl. , peça #26 ETP – Pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados Rev02.

A necessidade de elaboração do presente Relatório se dá em razão de o assunto a se deliberar, neste caso na contratação, ser de competência da Diretoria Colegiada do DER-ES – DICOL/DER-ES, que assim o faz mediante análise das conclusões do relato apresentado, conforme determinado pela Lei Complementar N.º 926, publicada em 31 de outubro de 2019, e pela Resolução 063/2023, publicada na Imprensa Oficial em 26 de outubro de 2023.

O processo tramitou pelos setores responsáveis com vistas à sua integral instrução técnica, visando preencher os autos com informações e documentação para ser regular trâmite.

Em virtude da nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021 - artigo 18), o Sr. Diretor-executivo Geral do DER-ES, retorna o presente processo à DIROP solicitando que o processo licitatório seja instruído com Estudo Técnico Preliminar (ETP) e com o Termo de Referência atualizado para atender à nova Lei de Licitações. Esta demanda foi devidamente atendida pela Gerência de Manutenção Gestão de Infraestrutura Especial, sendo os arquivos juntados ao processo às peças #26 e #38.

Concluída as etapas de instrução técnica inicial o Diretor Setorial da DIROP, à peça #55, encaminha o processo ao Diretor-executivo do DER-ES para devida aprovação, que foi dada conforme peça #89. Em sequência documentos técnicos foram juntados aos autos, como arquivos referentes à orçamentos - peças #43 à #52.

Concluídas as instruções processuais, observa-se à peça #87 a lista de checagem exigida pela Instrução de Serviço Nº 005-N de 2024.

Desta feita, os autos foram remetidos novamente à Diretoria Geral - DIPRE, onde registra-se a autorização para elaboração do Edital (peça #88).

Assim, em cumprimento à Lei Complementar N.º 2.926, especialmente os artigos 11 e 12, bem como à Resolução DER-ES 03/2019, especialmente os artigos 1, inciso V e VI; e artigo 10, caput, e parágrafo 1.2, os autos foram remetidos pela Secretaria Executiva do DER-ES - SECEX/D ER- ES, ao Sr. Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES- DIROP/DER-ES para análise e elaboração de relatório memorial conclusivo, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada do DER-ES - DICOL/DER-ES para deliberação quanto a conveniência e regularidade formal do procedimento de registro de preços.

Com a informação complementa DIEGE (#155) encaminha à Comissão de Atividades Licitação – Obras de Infraestrutura Contratação Semi-integrada – DER-ES, para o Procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP.

2025-26DMR4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 18:18 PÁGINA 2 / 6

4. Procedimento da Licitação dos serviços:

Mediante os documentos apresentados a Comissão iniciou o procedimento do certame. Deste procedimento destaca-se o seguinte documento:

À peça #89 (documento 2024-LJ2GK) emitido pela Diretoria Executiva Geral do DER-ES, onde após análise da documentação apresentada nos autos encaminha processo à Diretoria Geral para aprovação.

Em resposta verifica-se à peça #91 – documento 2024-LJ2GK despacho com a devida autorização do Diretor-geral do DER-ES.

Deste modo, o processo foi remetido à Comissão de Atividades de Licitação – Obras de Infraestrutura Contratação Semi-integrada DER-ES para os procedimentos padrão do certame Concorrência Eletrônica.

Findados os atos do processo licitatório, procedimentos condidos no processo 2024-LJ2GK Comissão inaugurou outros processos, incluindo respectivamente a cada um deles a documentação referente ao Grupo (Lote) licitado.

Considerando a subdivisão do processo principal – 2024-LJ2GK, a descrição a seguir será para os atos administrativos contidos no processo 2025-V573S processo referente a concorrência do GRUPO 04.

Ao inaugurar o processo 2025-V573S, a Comissão entranhou os documentos correspondentes ao Grupo 04.

5. Do Prazo:

Conforme descrito na fl. 04, peça #38 no Termo de Referência: "O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) dias corridos contados do dia posterior à data de sua publicação no diário oficial, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. O prazo de execução de cada contrato, advindo da ARP, será estipulado no Contrato e constará na Ordem de Serviço a ser emitida".

6. Do orçamento:

O Diretor-executivo Geral do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, em atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, solicita inclusão de informações financeiras e orçamentária, peças #75 à#78.

Na oportunidade a GEPLA informa que: "Conforme cronograma que constam nas peças #108 - documento 2024-3ZDLW4), #114 - documento 2024-213NPL), # 120 - documento 2024-R95ZWK e #126 - documento 2024-7H14GK (peças pertencentes ao processo 2024-LLJ2GK) os desembolsos financeiros estão previstos para iniciarem no

2025-26DMR4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 18:18 PÁGINA 3 / 6

Exercício 2025, com isso, está contratação ocorrerá pela Ação 1141 - Obras de Implantação, Pavimentação, Recuperação e Reabilitação de Infraestruturas, com Recursos de Caixa do Tesouro, na fonte 1501000015, conforme indicado na PLOA 2025. (peça #74).

Para o Lote 04, ora licitado observa-se à peça #44 -Planilha Orçamentária –Lote 04 o total geral de orçamento de R$ 52.787.656,52 (cinquenta e dois milhões e setecentos e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

O consorcio vencedor, ofereceu um desconto de 33,33% e o valor da ARP é de R$ 39.590.742,39 (trinta e nove milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

7. Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES

Trata o presente processo de solicitação de adoção de procedimentos visando a abertura de processo licitatório "Registro de Preços referente a Concorrência Eletrônica nº 90032/2024 - LOTE 4. Empresa vencedora: CONSTRUTORA SCHIMIT LTDA. Objeto: Contratação de SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRA VADOS E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM TRECHOS RODOVIÁRIOS DELEGADOS E RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, QUE INTEGRAM A MALHA DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, num total de 24,945 km de extensão, em municípios relativos a circunscrição da Superintendência Regional 4, conforme quantitativos estimados na planilha orçamentária de estimativa de custos.

Ademais, consta nos autos justificativa técnica para a contratual pretendida, conforme manifestação da DIROP/DER-ES contida às peças #19 e #55.

Face ao exposto, desde que atendidas as demais formalidades processuais legais, e considerando o documento contido às peças #313 #314 e #316, manifesto entendimento pela possibilidade da lavratura da ATA de Registro de Preços para a execução serviços de pavimentação e blocos de concreto intertravados e assentamento de meio fio em trechos rodoviários delegados para execução do objeto contratado, desde que sejam cumpridos os requisitos da Instrução de Serviço N.º 005-N, de 2023.

À apreciação do Colegiado.

Vitória/ES, 30 de abril de 2025.

Nilcemar Alves Cabral Junior
DIRETOR SETORIAL DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA – DIROP/DER-ES
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

2025-26DMR4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 18:18 PÁGINA 4 / 6

RELATO Nº 049/2025-DIROP/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 49/2025

Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 049/2025-DIROP/DER-ES, inserto nos autos 2025-25CMW, o qual foi incluído na Ata da 10ª Reunião da DICOL realizada no dia 30/4/2025.

José Eustáquio de Freitas
Presidente da DICOL
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Décio Cruz Oliveira
Membro da DICOL
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Luiz Cesar Maretto Coura
Membro da DICOL
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Charleny Peixoto de Lima
Membro da DICOL
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Jeferson Garcia Lima
Membro da DICOL
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Nilcemar Alves Cabral Junior
Membro da DICOL
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

2025-26DMR4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 18:18 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JEFERSON GARCIA LIMA
DIRETOR SETORIAL
DIREN - DER - GOVES
assinado em 30/04/2025 17:15:02 -03:00

JOSE EUSTAQUIO DE FREITAS
DIRETOR-GERAL
DIPRE - DER - GOVES
assinado em 30/04/2025 18:18:34 -03:00

LUIZ CESAR MARETTA COURA
DIRETOR SETORIAL
DIGEP - DER - GOVES
assinado em 30/04/2025 17:19:20 -03:00

NILCEMAR ALVES CABRAL JUNIOR
DIRETOR SETORIAL
DIROP - DER - GOVES
assinado em 30/04/2025 17:10:43 -03:00

CHARLENY PEIXOTO DE LIMA
DIRETOR SETORIAL
DIRED - DER - GOVES
assinado em 30/04/2025 18:17:08 -03:00

EDMAR FRAGA ROCHA
DIRETOR SETORIAL
DIRAD - DER - GOVES
assinado em 30/04/2025 17:19:24 -03:00

DÉCIO CRUZ OLIVEIRA
DIRETOR SETORIAL
DIEGE - DER - GOVES
assinado em 30/04/2025 17:20:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 18:18:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZ FERNANDO DA SILVA GONÇALVES (ASSESSOR ESPECIAL II - SECEX - DER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-26DMR4